

**PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL (SEMESTRAL)**  
**DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**  
**COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

SAS	SM
<b>NOME DA OSC</b>	Centro Social Nossa Senhora do Bom Parto
<b>NOME FANTASIA</b>	SCFV CCA CEC Miralda dos Santos Lima
<b>TIPOLOGIA</b>	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV - Modalidade: Centro para Crianças e Adolescentes
<b>EDITAL</b>	272/SMADS/2017
<b>Nº PROCESSO DE CELEBRAÇÃO</b>	6024.2017/0003018-0
<b>Nº TERMO DE COLABORAÇÃO</b>	119/SMADS/2018
<b>NOME DO GESTOR DA PARCERIA</b>	Élia Aparecida do Nascimento
<b>RF DO GESTOR DA PARCERIA</b>	787.560-6
<b>DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA</b>	04/05/2018
<b>PERÍODO DO RELATÓRIO</b>	01/04/2018 à 30/09/2018

Após análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA descrita na inicial, nos termos do artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída conforme publicação no DOC de 30/03/2018, delibera pela:

(X) **APROVAÇÃO** da prestação de contas

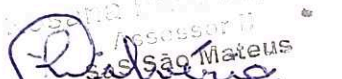
( ) **APROVAÇÃO** da prestação de contas **COM RESSALVAS**, determinando o cumprimento do Plano de Providência Geral

( ) **REJEIÇÃO** da prestação de contas, adotando-se os procedimentos para rescisão do termo de colaboração da parceria

**OUTRAS CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

Essa Comissão indica que no próximo semestre seja matéria de atenção no monitoramento do(a) Gestor(a) da Parceria, Comissão de Monitoramento e Avaliação e equipe responsável pelas atribuições financeiras, o atendimento as exigências do Artigo 73 da Instrução Normativa SMADS nº 3/2018. Também indicamos que no próximo semestre seja matéria de acompanhamento do Gestor(a) da Parceria durante as visitas in loco, o cumprimento das providências quanto aos indicadores 1.3, 2.1 e 4.2, que conforme Relatório Técnico Semestral apresentado aferiu-os como **INSATISFATÓRIOS**, devendo assim serem cumpridas as disposições e exigências contidas Parágrafo 2º e do Artigo 117 da Instrução Normativa SMADS nº 3/2018.

  
 Karina Gomes Pordus  
 Carimbo e assinatura membro  
 Comissão de Monitoramento  
 e Avaliação

Data: 18/01/2019  
  
 Daniela Pardo Silvério  
 Carimbo e assinatura membro  
 Comissão de Monitoramento  
 e Avaliação

  
 Moacyr Yassuo Gehring  
 Carimbo e assinatura membro  
 Comissão de Monitoramento  
 e Avaliação